

PROJETO DE LEI Nº 10/91

Reconhece como de serviços públicos, o tempo de magistério particular da Professora Maria Celiara Gomes Lima Remigio:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENAS, Decreta a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecido como de serviços públicos, o tempo de magistério particular exercido pela Professora Maria Celiara Gomes Lima Remigio no período de 1968 à 1969, no Sítio Angicos deste Município de Enas - P.B.

Art. 2º - É considerado documento comprobatório, a cópia xerográfica junto a esta lei nº 10/91, arquivada neste Poder Legislativo, assinada por três (03) pessoas de responsabilidade e idoneidade moral que estudaram o curso primário na mencionada escola, sob os ensinamentos da citada professora, com firmas de testemunhas idôneas devidamente reconhecidas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Enas, 14 de dezembro
de 1991

FRANCISCO LIMA GOMES
- Vereador -

135: O Projeto de Lei acima ~~menção~~ transcrita
foi aprovado por unanimidade de votos em reunião
ordinária realizada hoje:

Câmara Municipal de Cruzes em 14 de
dezembro de 1991.

Presidente: Antonio Práxim Neto

Vereadores: Eraldo Marcin Carneiro

Osvaldo Barbosa de Sousa

Alcides Botelho

José Vitor de Sousa

José Gomes Pinto

Francisco Lourenço

Elvira Nunes Trindade